



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 298/2018.
Pregão Eletrônico nº 325/2017.
Processo nº P900411/2017
Vigência: A partir de sua publicação.
Validade: 23 de JULHO de 2019.

1479
JA

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ nº.21.971.041/0001-03, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88, sala A Araçatuba/SP, CEP: 16075-370, fone: (18) 3621.2782, email: kcr@kcrequipamentos.com.br, representado por, Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, CPF nº. 277.277.558-50

Aos 09 dias do mês de julho de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 325/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 29/06/2018, às fls 1123, do Processo nº **P900411/2017** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 325/2017.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 2

- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para Centros de Educação Infantil MODELO PROINFANCIA e demais unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 325/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P900411/2017.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 3



poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto da presente Ata;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 4

- g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;
- h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.
- m) Atender plenamente o compromisso assumido junto à Secretaria Municipal da Educação – SME, através da proposta de preço, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;
- Subcláusula Quarta** – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:
- a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
- b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;
- d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- g) Fiscalizar a execução no Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei nº 8666/93;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 5

- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- i) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- j) A Secretaria Municipal da Educação/SME obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Subcláusula Primeira – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Subcláusula Segunda – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Subcláusula Quarta – Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

Subcláusula Quinta – O órgão gerenciador da presente Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula Sexta – Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Sétima – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 6

a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Subcláusula Oitava – Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Nona – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subcláusula Décima – Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

Subcláusula Décima Primeira – As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

Subcláusula Décima Segunda – O detentor do presente Registro de Preços somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada na Avenida Dr. Silas Munguba, 4820 (Galpão 5) – Itaperi, CEP: 60714-502,

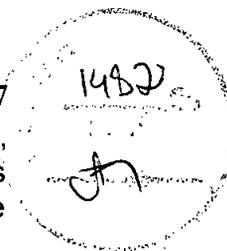
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 7



Fortaleza - CE – Sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, de 08 às 12hs e das 13 às 17hs, com o aviso de 48h antes, sem nenhum ônus para a mesma, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os produtos.

1.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

1.4. A entrega ocorrerá de modo parcelado, após a emissão da Ordem de Compra e/ou empenho pelo órgão participante, de acordo com as suas necessidades.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. O material recusado que não for retirado pelo detentor do registro de preços no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.5. O detentor do registro de preços garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.6. O detentor do registro de preços fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagens, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 8

data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, **no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada à realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 9

1483
JA

- Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso 5.1500 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 10

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira- Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda**, deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

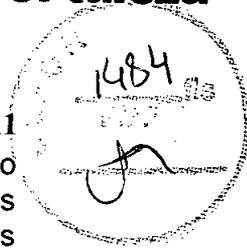
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 11



2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

X



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



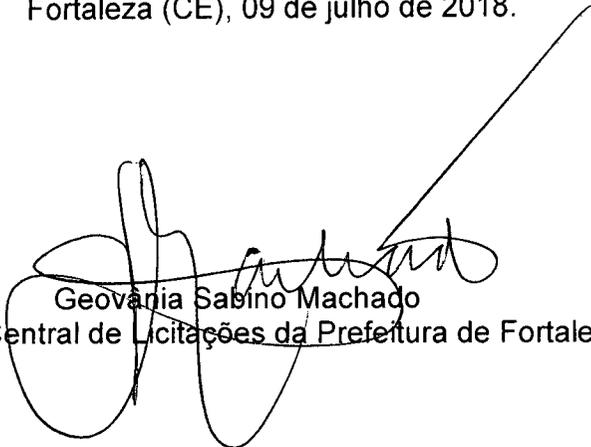
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 12

Signatários:

Fortaleza (CE), 09 de julho de 2018.


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR


Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretaria Municipal de Educação


Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski
K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 325/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS CNPJ Nº
08, 09, 10, 12, 23 E 28	ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE – ME CNPJ Nº 15.586.856/0001-68
07	MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ – ME CNPJ Nº 23.664.142/0001-59



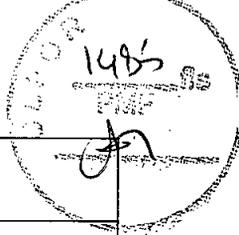
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 13



11	SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME CNPJ Nº 63.556.427/0001-90
13, 17, 18, 21 E 22	DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP CNPJ Nº 18.527.195/0001-98
14	MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 22.864.845/0001-68
15	MULTIPRINT COMÉRCIO DE TONERS EIRELI - ME CNPJ Nº 07.633.382/0001-30
16	MAXI COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ Nº 10.761.866/0001-79
32	K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 21.971.041/0001-03

PROPOSTAS

ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDID A	QUAN T.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
08	<p>FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI. Descrição: • Forno de microondas</p> <p>Capacidade: •Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento.</p> <p>Características construtivas: •Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Pannel de controle digital com funções pré-programadas. •Timer. • Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. •Dispositivos e travas de segurança. •Sapatas plásticas. •Prato giratório</p>	CONSUL	UNID	39	564,10	21.999,90

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 14

	<p>em vidro. •Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Voltagem: 110 v ou 220 v (conforme demanda). • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Selo de certificação INMETRO.</p> <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos: •As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. • Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação ou serem fabricados em aço inox. • As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.999,90 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

09	<p>GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2.</p> <p>Descrição: • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). • O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A",</p>	CONSUL	UNID	117	1.838,15	215.063,55
----	--	--------	------	-----	----------	------------



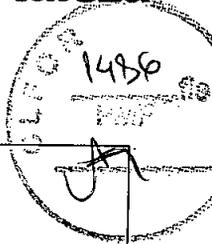
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 15



<p>conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. • Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (LxAxP)</p> <p>Capacidade: • Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros.</p> <p>Características construtivas: • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. • Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. • Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. • Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. • Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. • Formas para gelo no compartimento do freezer. • Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. • Sistema de refrigeração</p>					
--	--	--	--	--	--



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 16

<p>"frost-free". • Gás refrigerante R600a. OBS.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. OBS.2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Voltagem: 110 v / 220 v (conforme demanda). • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.</p> <p>Requisitos de segurança: • O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.</p> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às</p>					
--	--	--	--	--	--

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 17

1487
fis
TSS
J

	<p>normas técnicas específicas para cada material. • Gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. • Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. • Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 215.063,55 (DUZENTOS E QUINZE MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

<p align="center">10</p>	<p>GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2.</p> <p>Descrição: • Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). • O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. • Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (LxAxP)</p> <p>Capacidade: • Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros.</p> <p>Características construtivas: • Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Sistema de isolamento térmico em</p>	<p>CON UL</p>	<p>UNID</p>	<p>38</p>	<p>1.838,15</p>	<p>69.849,70</p>
---------------------------------	--	---------------	-------------	-----------	-----------------	-------------------------

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 18

<p>espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. • Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. • Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. • Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. • Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. • Formas para gelo no compartimento do freezer. • Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. • Batentes das portas dotados de sistema anti-transpirante. • Dobradiças metálicas. • Sapatas niveladoras. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. • Sistema de refrigeração "frost-free". • Gás refrigerante R600a. OBS.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. OBS.2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. • Dimensionamento da</p>					
---	--	--	--	--	--

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 19



fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Voltagem: 110 v / 220 v (conforme demanda). • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.

Requisitos de segurança: • O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. • Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. • Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.849,70 (SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 20

12	<p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG-MQ.</p> <p>Descrição: •Capacidade de roupa seca: 8Kg •Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) •Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) •Cor: branca •Potência: 550.0 W (110/220V) •Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm •Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (LxAxP) •Peso aproximado: 40,5Kg</p> <p>2.2 Ferro elétrico a seco – (FR) Descrição: •Potência: 1000W •Consumo: 1,0kWh •Cor: branco •Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt).</p> <p>Dimensões e Peso: •Dimensões aproximadas: 25x10,5x12 cm (LxAxP) •Peso aproximado: 750g</p> <p>2.3 Secadora de Roupas – (SC) Descrição: •Duto de exaustão •Sistema antirugas •Secagem por tombamento autoreversível •Seletor de temperatura de secagem •Seca 10Kg de roupas centrifugadas •Consumo de energia: 0,2 kWh •Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) •Cor: branco •Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (LxAxP) •Peso aproximado: 30Kg.</p>	CONSUL	UNID	20	1.199,99	23.999,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.999,80 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).						
23	<p>FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2.</p> <p>Descrição: • Volume do forno: 62,3 litros •Classificação Energética:</p>	ESMALTEC	UNID	80	462,25	36.980,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 21

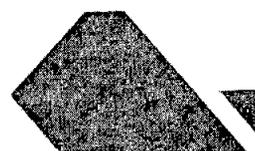


	Mesa/ forno: A/B •Mesa: • Queimador normal (1,7 kW):3 •Queimador família (2 kW):1 •Forno: •Queimador do forno 2,4 •Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (LxAxP) •Peso aproximado: 28,4 Kg					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 36.980,00 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1. Descrição: • Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: •Copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas: •Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm •Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. •Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. •Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobradiças estruturais que permitam a limpeza interna. •Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base	UNID	80	726,25	58.100,00	
----	--	------	----	--------	-----------	--

X



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 22

<p>em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</p> <ul style="list-style-type: none">•Sapatas antivibratórias em material aderente.•Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.•O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.•Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.•Interruptor liga/desliga.•Interruptor para pulsar.•Motor monofásico de $\frac{1}{2}$ HP.•Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.•Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.•Indicação da voltagem na chave comutadora.•Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: •As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</p> <ul style="list-style-type: none">•Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.• Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor					
--	--	--	--	--	--

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 23

K190
PMP
[Handwritten signature]

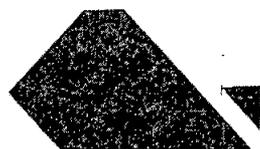
clara. • Facas em aço inox AISI 420 temperado. • Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. • Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. • Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.100,00 (CINQUENTA E OITO MIL E CEM REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 425.992,95 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ - ME

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
07	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI. Descrição: • Forno de microondas Capacidade: • Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: • Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • Iluminação interna. • Painel de controle digital com funções pré-programadas. • Timer. • Relógio. • Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • Dispositivos e travas de segurança.	ELECTROLUX (MEF41)	UNID	119	538,27	64.054,13



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 24

<p>Sapatos plásticas. • Prato giratório em vidro. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Voltagem: 110 v ou 220 v (conforme demanda). • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Selo de certificação INMETRO.</p> <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. • Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação ou serem fabricados em aço inox. • As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE/ EMPRESA: R\$ 64.054,13 (SESSENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).

SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
11	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG-MQ. Descrição: •Capacidade de roupa seca: 8Kg •Consumo de energia:	ELECTROL UX LT08E	UNID	60	1.233,33	73.999,80



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 25

1491

<p>0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) •Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) • Cor: branca •Potência: 550.0 W (110/220V) •Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm •Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (LxAxP) •Peso aproximado: 40,5Kg 2.2 Ferro elétrico a seco – (FR)</p> <p>Descrição: •Potência: 1000W •Consumo: 1,0kWh •Cor: branco •Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) Dimensões e Peso: •Dimensões aproximadas: 25x10,5x12 cm (LxAxP) •Peso aproximado: 750g 2.3 Secadora de Roupas – (SC) Descrição: •Duto de exaustão •Sistema antirrugas •Secagem por tombamento autoreversível •Seletor de temperatura de secagem •Seca 10Kg de roupas centrifugadas •Consumo de energia: 0,2 kWh •Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) •Cor: branco •Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (LxAxP) •Peso aproximado: 30Kg</p>					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 73.999,00 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
13	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1. Descrição: •Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil	FRILUX RF-064 ESPECIAL	UNID	60	5.185,18	311.110,80

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 26

<p>mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis.</p> <p>Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (LxAxP)</p> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).• Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.• Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso.• Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).• Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.• Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.• Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático.• Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de					
--	--	--	--	--	--

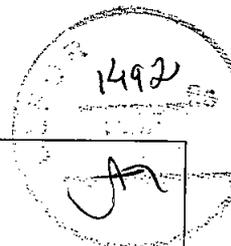
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 27



<p>baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. • O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. • 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo</p>					
---	--	--	--	--	--



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 28

<p>para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. • O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. • Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</p> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos</p>					
--	--	--	--	--	--

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

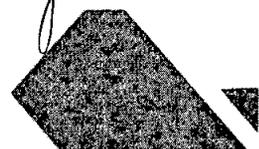
FL. | 29

1493
16

	<p>cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. • Prateleiras em arame de aço inox AISI 304. • Parafusos e porcas de aço inox. • Pannel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304. • Ponteiros das sapatas em poliamida 6.0. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. • No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: de todas as suas partes internas; das dobras das portas; de qualquer outra parte junto a dobras; Sob qualquer elemento sobreposto.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 311.110,80 (TREzentos e ONZE MIL, CENTO E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).

<p align="center">17</p>	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2. Descrição: • Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: • Altura: 764mm • Comprimento: 517mm • Largura: 374mm • Tolerância: +/- 15%</p>	<p align="center">MÁQUINA BPM 20 ST</p>	<p align="center">UNID</p>	<p align="center">60</p>	<p align="center">4.055,81</p>	<p align="center">243.348,60</p>
---------------------------------	---	---	----------------------------	--------------------------	--------------------------------	---



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 30

	<p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com três níveis de velocidade. • Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. • Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes. • Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. • Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. • Temporizador de 15 minutos. • Proteção e velocidade inicial "antiplash. • Acessórios inclusos. • Voltagens (V): 230/60/1. • Motor: ½ HP. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. 					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 243.348,60 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

18	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2.</p> <p>Descrição: • Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</p>	<p align="center">MANÁ / BPM-20 ST</p>	<p align="center">UNID</p>	<p align="center">19</p>	<p align="center">4.107,84</p>	<p align="center">78.048,96</p>
----	--	--	----------------------------	--------------------------	--------------------------------	--

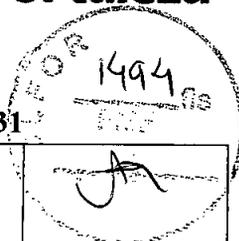
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 31



	<p>Dimensões e tolerância: • Altura: 764mm • Comprimento: 517mm • Largura: 374mm • Tolerância: +/- 15%</p> <p>Características construtivas: • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com três níveis de velocidade. • Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. • Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes. • Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. • Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. • Temporizador de 15 minutos. • Proteção e velocidade inicial "antiplash. • Acessórios inclusos. • Voltagens (V): 230/60/1. • Motor: ½ HP. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 78.048,96 (SETENTA E OITO MIL, QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

21	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA - PR. Descrição: • Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente.</p>	<p>LIBELL / ACQUA FLEXHERM ÉTICO</p>	UNID	180	602,72	108.489,60
----	--	--	------	-----	--------	------------



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 32

<p>Capacidade: • Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. • Atendimento: mínimo de 30 pessoas</p> <p>Características gerais: • Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtração e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² a 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.</p> <p>Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive,</p>					
--	--	--	--	--	--

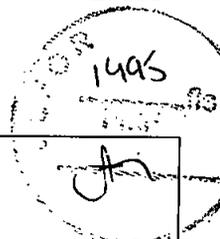
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 33



	<p>com eficiência bacteriológica "APROVADO". • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 108.489,60 (CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

22	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA - PR.</p> <p>Descrição: • Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente.</p>	<p>LIBELL / ACQUA FLEXHERM ÉTICO</p>	UNID	60	593,15	35.589,00
----	---	--	------	----	--------	-----------



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 34

<p>Capacidade: • Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. • Atendimento: mínimo de 30 pessoas</p> <p>Características gerais: • Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtração e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² a 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.</p> <p>Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive,</p>					
--	--	--	--	--	--

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 35 *496*

com eficiência bacteriológica "APROVADO". • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 35.589,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 776.586,96 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 36

MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
14	<p>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1. Descrição: Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp , sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (LxAxP)</p> <p>Características construtivas: • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. •</p>	FREE LUX	UNID	19	6.128,84	116.447,96

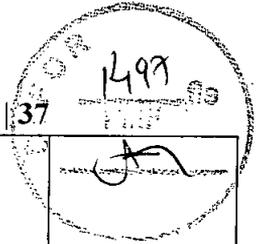
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. 37



Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. • Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. • O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. • 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 38

<p>inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p> <p>Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. •O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. •Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</p> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: •As matérias primas</p>					
--	--	--	--	--	--

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 39

1498

JA

utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. • Prateleiras em arame de aço inox AISI 304. • Parafusos e porcas de aço inox. • Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304. • Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. • No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: de todas as suas partes internas; das dobras das portas; de qualquer outra parte junto a dobras; Sob qualquer elemento sobreposto.

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 116.447,96 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 40

MULTIPRINT COMÉRCIO DE TONERS EIRELI - ME						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
15	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 .</p> <p>Descrição: • Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</p> <p>Dimensões e tolerância: • Largura: 240mm; •Profundidade: 350mm; •Altura: 420mm; •Tolerância: +/- 15%</p> <p>Características construtivas: • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. •Cuba em aço inox. •Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. •Sistema de engrenagens helicoidais. •Com quatro níveis de velocidade. •Movimento planetário. •Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. •Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. •Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. •Manipula trava/destrava. •Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas</p>	PHILCO	UNID	60	1.041,66	62.499,60

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 41

1499

<p>pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. • Freqüência: 50/60hz. • Potência: 500wats. • Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: •As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. •Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. •Cuba em aço inox AISI 304.</p>					<p>1499</p> <p>JA</p>
--	--	--	--	--	-----------------------

VALOR TOTAL DO LOTE / EMPRESA: R\$ 62.499,60 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

MAXI COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
16	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 . Descrição:• Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: • Largura: 240mm; • Profundidade: 350mm; • Altura: 420mm; • Tolerância: +/- 15% Características construtivas: • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox. • Cabeçete basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com</p>	PHILCO	UNID	19	1.250,00	23.750,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 42

<p>quatro níveis de velocidade. • Movimento planetário. • Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. • Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. • Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. • Manipula trava/destrava. • Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. • Frequência: 50/60hz. • Potência: 500wats. • Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. • Cuba em aço inox AISI 304.</p>					
<p>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 23.750,00 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).</p>					

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA / FABRICANTE	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
32	<p>PROCEDÊNCIA: NACIONAL MODELO: B530 CAPACIDADE: 150KG DIVISÃO 50G PLATAFORMA MEDIDA: 44X60CM</p> <p>PROPOSTA TÉCNICA SOLUÇÃO LÍDER: BALANÇA B530 - Plataforma de pesagem com</p>	<p>LIDER / LIDER BALANÇAS</p>	31	1.350,00	41.850,00

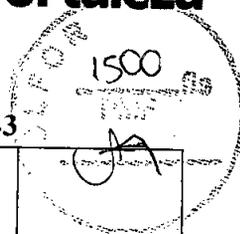
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 43



<p>coluna, fabricada com perfis em tubo de aço quadrado, sendo a montagem das estruturas soldadas aos alojamentos de fixação da célula de carga.</p> <ul style="list-style-type: none">- A plataforma superior em chapa de aço carbono.- O sistema é montado diretamente sobre a célula de carga centralizada a plataforma sendo unidos o quadro inferior com o superior garantindo alinhamento e linearidade da célula de carga conseqüentemente produzindo maior sensibilidade e precisão nas pesagens, pés para nivelção em borracha.- Fixação das células de carga com parafusos de 6mm na célula de carga.- Batentes de limitação de carga nos quatro cantos da plataforma de pesagem totalmente ajustáveis garantem para que a célula não seja danificada por excesso de carga proporcionado por acidentes.- Pintado com tinta Vinilica sintética industrial garantindo alta resistência à oxidação, quando utilizada em ambientes adversos.- As balanças Lider são fabricadas dentro dos padrões de qualidade ISO 9001, garantindo qualidade, precisão, facilidade na operação e todas as vantagens que fazem o sucesso das balanças Lider no mercado. Isto sem dúvidas e o resultado da constante busca da nossa equipe no aprimoramento de produtos para garantir a satisfação de nossos clientes.				
--	--	--	--	--



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 44

<p>- Indicador: bateria de longa duração</p> <ul style="list-style-type: none">- Alto desligamento para proporcionar economia da bateria.- Botão liga/desliga- Memória de tara e zero; sobra e falta.- Com carregador + bateria e demais acessórios.- Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da operação.- Rodízios de movimentação em polipropileno injetado.- Equipamento sem rebarbas ou elementos perfurantes.- Matéria prima atende a normas técnicas. <p>Célula de carga</p> <ul style="list-style-type: none">- Fabricadas em aço com grau de proteção IP-67, são interligadas diretamente ao indicador digital.- As células de carga utilizadas pela Líder Balanças são de fabricação própria para garantir ainda mais qualidade em nossos produtos superando muito os similares no mercado a Líder garante o que faz. <p>Sistema de Fixação das células de carga</p> <ul style="list-style-type: none">- As balanças mod. B530 são equipadas com uma (01) célula de carga fixada diretamente na estrutura da plataforma de pesagem, dotada de sistema de proteção contra impacto, montada no quadro				
--	--	--	--	--

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 45

1501
TSE
JA

inferior, mantendo a célula de carga da plataforma protegida também contra sobrecargas indevidas.

Terminal de Pesagem

- Modelo LD 1050, com as seguintes características:

- Tipo de Montagem: topo da coluna
- Conectividade: Saída Serial RS-232C
- Função zero e tara até a capacidade máxima de pesagem.

Indicador:

- Construído em ABS

Teclado e Display

- Teclado simples com sistema de membrana de policarbonato, Display de LCD cristal líquido de 20mm;

Modo de Operação configurado:
Indicação Simples.

- Indicação Simples do peso Líquido ou Bruto conforme configuração do Terminal de Pesagem.

Canal de Comunicação

- Saída RS -232 configurável para os modos contínuo/demanda;

Filtro Digital

- Dez níveis de filtros digitais para ambientes instáveis, a serem utilizados onde a estabilização da balança seja dificultada por ventos, vibrações e etc.;

Alimentação Elétrica

- Alimentação Bi volt 90/240 VCA 50-60 HZ

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 46

- CERTIFICADA, HOMOLOGADA E AFERIDA PELO INMETRO/IPEM.				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 41.850,00 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).				

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ 1.585.181,40 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

X





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 298/2018



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ nº.21.971.041/0001-03; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para Centros de Educação Infantil MODELO PROINFANCIA e demais unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 325/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P900411/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 325/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 23 de julho de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 1

1375

A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 296/2018.
Pregão Eletrônico nº 325/2017.
Processo nº P900411/2017
Vigência: A partir de sua publicação.
Validade: 26 de JULHO de 2019.

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

MULTIPRINT COMÉRCIO DE TONERS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº. 07.633.382/0001-30, com sede na Av. Dom Bosco, 302, Pacheco, Caucaia/CE, Fone: (85)3318-2069, CEP 61626-520, e-mail: multiprint2015@hotmail.com, representada por Volney Borba de Miranda, CPF: 007.112.519-16.

Aos 09 dias do mês de julho de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 325/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 29/06/2018, às fls 1123, do Processo nº **P900411/2017** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pela titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 325/2017.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 2



- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para Centros de Educação Infantil MODELO PROINFANCIA e demais unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 325/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P900411/2017**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

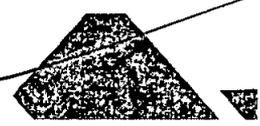
CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 3

1377

poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto da presente Ata;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

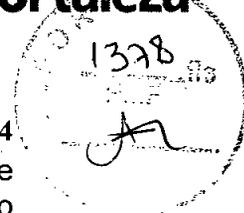
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 4



g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;

h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.

m) Atender plenamente o compromisso assumido junto à Secretaria Municipal da Educação – SME, através da proposta de preço, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Subcláusula Quarta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;

b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;

d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

g) Fiscalizar a execução no Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei nº 8666/93;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 5

- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- i) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- j) A Secretaria Municipal da Educação/SME obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Subcláusula Primeira – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Subcláusula Segunda – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Subcláusula Quarta – Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

Subcláusula Quinta – O órgão gerenciador da presente Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula Sexta – Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Sétima – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. 16

1380

A

a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Subcláusula Oitava – Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Nona – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subcláusula Décima – Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

Subcláusula Décima Primeira – As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

Subcláusula Décima Segunda – O detentor do presente Registro de Preços somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada na Avenida Dr. Silas Munguba, 4820 (Galpão 5) – Itaperi, CEP: 60714-502,

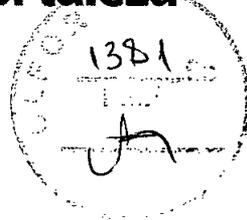
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 7



Fortaleza - CE – Sede do Almojarifado da Secretaria Municipal da Educação, de 08 às 12hs e das 13 às 17hs, com o aviso de 48h antes, sem nenhum ônus para a mesma, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os produtos.

1.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

1.4. A entrega ocorrerá de modo parcelado, após a emissão da Ordem de Compra e/ou empenho pelo órgão participante, de acordo com as suas necessidades.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. O material recusado que não for retirado pelo detentor do registro de preços no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.5. O detentor do registro de preços garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.6. O detentor do registro de preços fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagens, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 325/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2018
PROCESSO ADM. Nº P900411/2017

FL. | 8

1388
A

data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, **no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada à realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo: